



Colégio
Paulo VI

2020 / 2021

Setembro 2020

Plano de Contingência

Coronavírus (COVID-19)

Como Instituição de reconhecido prestígio e dedicação ao ensino, o Colégio Paulo VI assume uma postura de total disponibilidade e preocupação face a todas as variáveis que possam influenciar direta ou indiretamente a vida da sua comunidade escolar.

O vírus do Coronavírus COVID-19 é, no presente momento, motivo de toda atenção da nossa parte, certos de que tudo faremos para que uma epidemia possa ser evitada ou minimizada.

As medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde estão a ser cumpridas com rigor, pelo que esperamos que a chegada do verão seja feita de forma calma e sem problemas de maior.

Naturalmente, não podemos garantir que nenhuma das nossas crianças, professores, funcionários ou pais não sejam contagiados. No entanto, tudo faremos para que face a uma situação de contágio todas as diligências sejam tomadas no sentido de minorar os riscos inerentes.

O Colégio Paulo VI pretende assim servir a comunidade de forma cuidada, responsável e, acima de tudo, consciente.

A Direção

Índice

1. Introdução	3
2. Enquadramento.....	4
3. Definição de Caso suspeito	4
4. Transmissão da Infecção	5
5. Período de incubação	5
6. Principais sintomas	5
7. Identificação dos Coordenadores e da Equipa Operativa.....	6
8. Coordenação do plano e das ações.....	6
9. Definição da cadeia de “comando e controlo”	7
10. Atividades essenciais e prioritárias	8
11. Medidas preventivas já adotadas	8
11.1 <i>Informação e capacitação</i>	9
11.2 <i>Comunicação</i>	9
11.3 <i>Medidas de higiene do ambiente escolar</i>	9
12. Medidas de isolamento e distanciamento social	11
13. Procedimento para o trabalhador com sintomas de contágio por COVID-19	13
14. Processo (interno) de registo de contactos com o Caso Suspeito. Na situação em causa dever-se á preencher o formulário a baixo representado.....	14
15. Procedimento para o trabalhador sem sintomas de contágio por COVID-19, mas que tinha estado em contacto com uma pessoa com caso confirmado de COVID-19	15
16. Avaliação	16
17. Sites recomendados para informação atualizada.....	16

1. Introdução

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção de modo a controlar e combater a sua proliferação, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais. Por esta razão, estas instituições são instrumentos privilegiados de divulgação de informação à comunidade educativa, garantindo um elevado grau de sucesso no controle da doença.

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

O mesmo consiste num conjunto de comunicação e informação de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução do coronavírus (COVID-19), permitindo que o Colégio se prepare para enfrentar, de modo adequado, as suas consequências, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas da comunidade.

Apresenta-se, pois, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

2. Enquadramento

O Colégio encontra-se alinhado com as orientações e informações da Direção-Geral da Saúde relativas à situação do Coronavírus (COVID-19), nomeadamente as orientações relativas à prevenção, controlo e vigilância em empresas N.º 006/2020, publicada no dia 26 de fevereiro de 2020 e a orientação N.º 024/2020, publicada no dia 08/05/2020.

De forma operacional, a prevenção da exposição e da propagação do contágio assenta em três aspetos muito importantes:

- ✓ Comunicação: informação e sensibilização das pessoas de como se processam os contágios, quais os sintomas, comportamentos preventivos;
- ✓ Limpeza e desinfeção;
- ✓ Proteção contra contágio e contenção de casos suspeitos.

3. Definição de caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

* Áreas com transmissão comunitária disponíveis em <https://www.dgs.pt/saude-a-a-z.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABABLszU0AwArk10aBAAAAA%3d%3d#saude-de-a-a-z/coronavirus/2019-ncov/areas-afetadas>

4. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala(1), as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção(2).

(1) ECDC (2020): <https://www.ecdc.europa.eu/en/novel-coronavirus-china/questions-answers>

(2) CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/risk-assessment.html>

5. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

6. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço.

7. Identificação dos Coordenadores e da Equipa Operativa

Coordenadores

Diretores do Colégio Paulo VI

Direção de Administração Escolar

Equipa Operativa

Comissão de Pessoal Docente

Coordenadores de Departamento

Diretores de Turma

Educadoras da Creche e Pré-escolar

Professoras Titulares do 1º Ciclo

Comissão de Pessoal não Docente

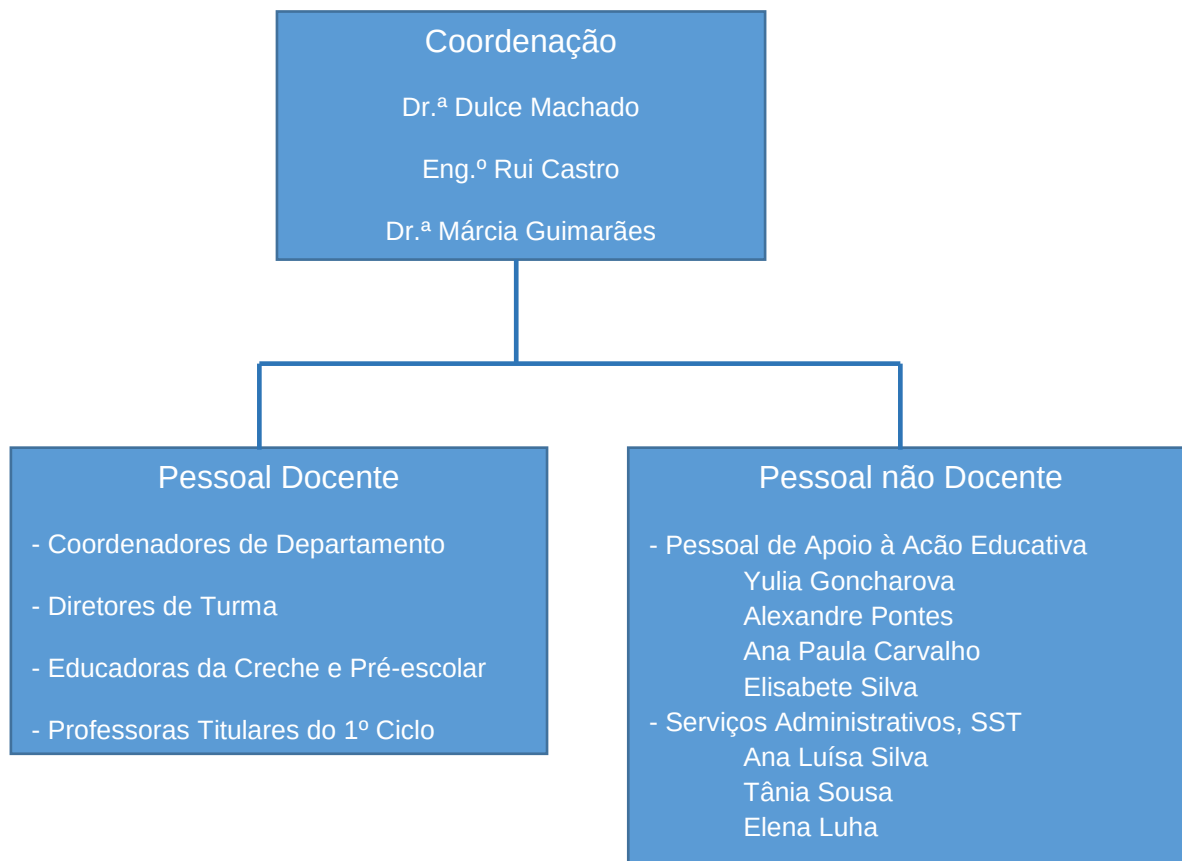
Pessoal de Apoio à Ação Educativa

Serviços Administrativos, SST

8. Coordenação do plano e das ações

- ✓ A coordenação do plano de contingência é responsabilidade da Direção do Colégio Dr.^a Dulce Machado e Eng.^o Rui Castro, que poderá ser contactado em qualquer momento para 224 646 027 e/ou geral@colegiopaulovi.com
- ✓ Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
- ✓ Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
- ✓ O coordenador é apoiado nas suas funções por Márcia Guimarães - Diretora Administrativa.
- ✓ Cada líder intermédio (serviços administrativos, cantina, serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

9. Definição da cadeia de “comando e controlo”



Competências

Coordenadores do Plano de Contingência - supervisionar todas as ações implícitas no Plano.

Equipa Operativa - organizar/controlar e executar, em articulação com as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar na altura pela Direção do Colégio.

10. Atividades essenciais e prioritárias

Considerando que devido às exigências sanitárias causadas pelo SARS-CoV2 (COVID-19) se preveem grandes alterações na organização e funcionamento do ano letivo 2020/2021, entendemos comunicar alguns traços gerais das mudanças já aprovadas em Conselho Geral.

Todas as medidas aprovadas estão de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

O ano letivo terá início, em regime presencial, no dia 1 de setembro para a creche, ensino o pré-escolar e no dia 7 de setembro para os restantes ciclos, cumprindo o horário integral presencialmente.

Tendo como princípio o menor número de pessoas no menor tempo na escola, informa-se que, para este ano letivo, será privilegiada a via correio eletrónico ou telefónica para o contato com n/serviços Administrativos e com tesouraria.

A entrada/saída dos alunos da creche e pré-escolar, deve ser sempre feita, pelo hall da Creche e Pré-escolar e não é permitida a entrada das famílias.

À entrada, conforme as **diretrizes** gerais, os alunos, higienizam o calçado no tapete de desinfecção e trocam de calçado.

Até às 9h00 (hora de fecho da entrada), os alunos, permanecem ao ar livre (recreio), caso o tempo o permita ou nas salas, junto das auxiliares responsáveis, pelo respetivo grupo.

As aulas do 5º ao 12º ano iniciar-se-ão logo desde o dia 7 de setembro, sem as tradicionais “apresentações”.

Durante todo o tempo em que os alunos permaneçam nas instalações do colégio, o uso de máscara será obrigatório e a desinfecção das mãos feita logo à entrada, na Portaria, e depois regularmente ao longo do dia.

Eliminamos a utilização de salas específicas, tais como EVT e Informática, para reduzir ao mínimo a partilha de instalações, sendo estas aulas lecionadas na própria sala.

A utilização do pavilhão desportivo está restrita a duas turmas simultâneas (uma em cada um dos terços do espaço deixando o terço do meio livre). Poderá uma terceira turma usar a sala de Karaté. As restantes turmas utilizarão os espaços exteriores quando as condições atmosféricas o permitirem. Caso contrário, os professores de EDF utilizarão as salas para aulas teóricas. Está proibida a utilização dos balneários, não se podendo assim tomar banho após as aulas. Os alunos deverão fazer uma higiene mínima e mudar de roupa após o exercício, mas naturalmente que os próprios exercícios e a sua intensidade serão adaptados as estas novas regras.

Será proibida a utilização do espaço do Bar para comer, sendo apenas um espaço usado para adquirir os alimentos. Os alunos poderão comer no espaço exterior.

Em relação às refeições os alunos podem almoçar em mesas com distanciamento ou mesas com acrílico que protege os alunos frontal e lateralmente. Os alunos do 5º ao 12º ano irão aguardar em fila, no exterior, entrando para dentro do espaço da refeição apenas quando houver lugar sentado. Para minimizar o tempo de espera na fila iremos privilegiar os alunos que não tem aulas de tarde irão almoçar na sua própria sala com os seus colegas de turma, para evitar contactos com outros alunos, em serviço de Take Away. No caso de terem aulas de tarde, utilizar-se-á uma outra sala para o almoço, previamente desinfetada, para se proceder à limpeza do “refeitório” improvisado. Uma parte dos alunos terão este processo de refeição na sala, diminuindo, assim, o número de alunos a utilizar a Cantina.

Na medida em que forem autorizadas pelo ME e pela DGS, as atividades extracurriculares (desportivas ou não) irão recomeçar, tendo o colégio o cuidado de proceder à desinfeção frequente de todos os espaços comuns.

O Colégio tem perceção dos possíveis inconvenientes e constrangimentos causados pelas medidas a implementar, contudo, contamos com a compreensão da comunidade escolar e apelamos à importância do cumprimento das mesmas, evitando, deste modo, situações que coloquem em risco a saúde e segurança dos nossos alunos. Como sempre, e mais ainda no contexto atual, o Colégio estará presente e atento de modo a responder da melhor forma possível e com a máxima brevidade a toda a comunidade escolar, contando, desde já, com a colaboração de todos. Só assim conseguiremos suplantar este novo desafio. Os pressupostos acima descritos estão previstos para o regime de ensino presencial, conjecturado para o início do ano letivo, embora possam ser adotados os regimes de ensino misto ou ensino não presencial, mediante decisão das autoridades de saúde.

Foram constituídas equipas de pessoal não docente de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento.

11. Medidas preventivas já adotadas

A Equipa Operativa do Colégio Paulo VI considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

11.1. Informação e capacitação

Cronograma das ações a realizar

Pessoal docente e não docente	Informações, ações / sessões de sensibilização e esclarecimento sobre coronavírus (COVID-19)
Pais/Encarregados de Educação	Informação enviada pelo email
Alunos	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (sessões por turma com a respetiva Educadora, Professora titular, Diretor de Turma).

11.2. Comunicação

- ✓ Mesmo existindo acesso através dos telemóveis e computadores pessoais ao website da Direção-Geral da Saúde com todas as informações atualizadas, foram impressos e afixados cartazes dessa Entidade em locais bem visíveis.

11.3. Medidas de higiene do ambiente escolar

- ✓ Instalação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool nos seguintes locais:
 - Portaria;
 - Sala de isolamento;
 - Secretaria;
 - Papelaria;
 - Pavilhão desportivo;
 - Bar;
 - Cantina;
 - Corredores.
- ✓ Junto dos locais de lavagem das mãos foram colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.
- ✓ Os caixotes do lixo das casas de banho estão devidamente fechados (com tampa e pedal).
- ✓ Verificação e monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Estabelecimento de Ensino.

- ✓ Sempre que haja suspeita de infecção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante a desinfecção o espaço estará interdito à comunidade educativa.
- ✓ Especial atenção à limpeza de corrimãos, maçanetas de portas e todo o equipamento/material escolar/brinquedos de uso partilhado, com produtos desinfetantes.

11.4. Prevenção da infecção

- ✓ Utilizar máscara no acesso e dentro do recinto escolar.
- ✓ Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- ✓ Não partilhar objectos nem comida;
- ✓ Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- ✓ Apenas entrar no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;
- ✓ Manter o distanciamento físico de cerca de 2 metros;
- ✓ Frequentar apenas os espaços/zonas a si adstritos;
- ✓ Contactar imediatamente o coordenador, através do telefone 224 646 027 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória.
- ✓ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;
- ✓ Quando dentro do estabelecimento de ensino, utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que são explicados a cada um no primeiro dia de aulas presenciais.
- ✓ Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva.
- ✓ Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

Não será autorizado a entrar no colégio qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória ou que não esteja a utilizar máscara.

Os auxiliares de ação educativa assegurarão:

- ✓ Sempre que se justifique, os funcionários procederão à limpeza das mãos recorrendo à solução específica.
- ✓ Antes e após as refeições, todos os alunos procederão à limpeza das mãos, recorrendo aos lavatórios colocados nas casas de banho.
- ✓ Sempre que se justifique, os auxiliares deverão repor o stock de lenços de papel e da solução desinfetante nos dispositivos de parede. Serão responsáveis por esta tarefa as auxiliares destacadas para a limpeza.
- ✓ O responsável pelas compras deverá proceder, semanalmente, à avaliação dos stocks e proceder à sua reposição sempre que se justifique.

12. Medidas de isolamento e distanciamento social

- ✓ **Áreas de isolamento** – A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade.

Já foi definida uma sala de “isolamento” devidamente identificada existindo disponibilidade de luvas e máscaras para a pessoa com suspeita de contágio (tal como recomenda a Organização Mundial de Saúde), equipada com um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfecção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras, luvas, lenços de papel, água e alimentos não perecíveis (ex: bolachas)

A sala será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente após a sua utilização por eventuais pessoas doentes.

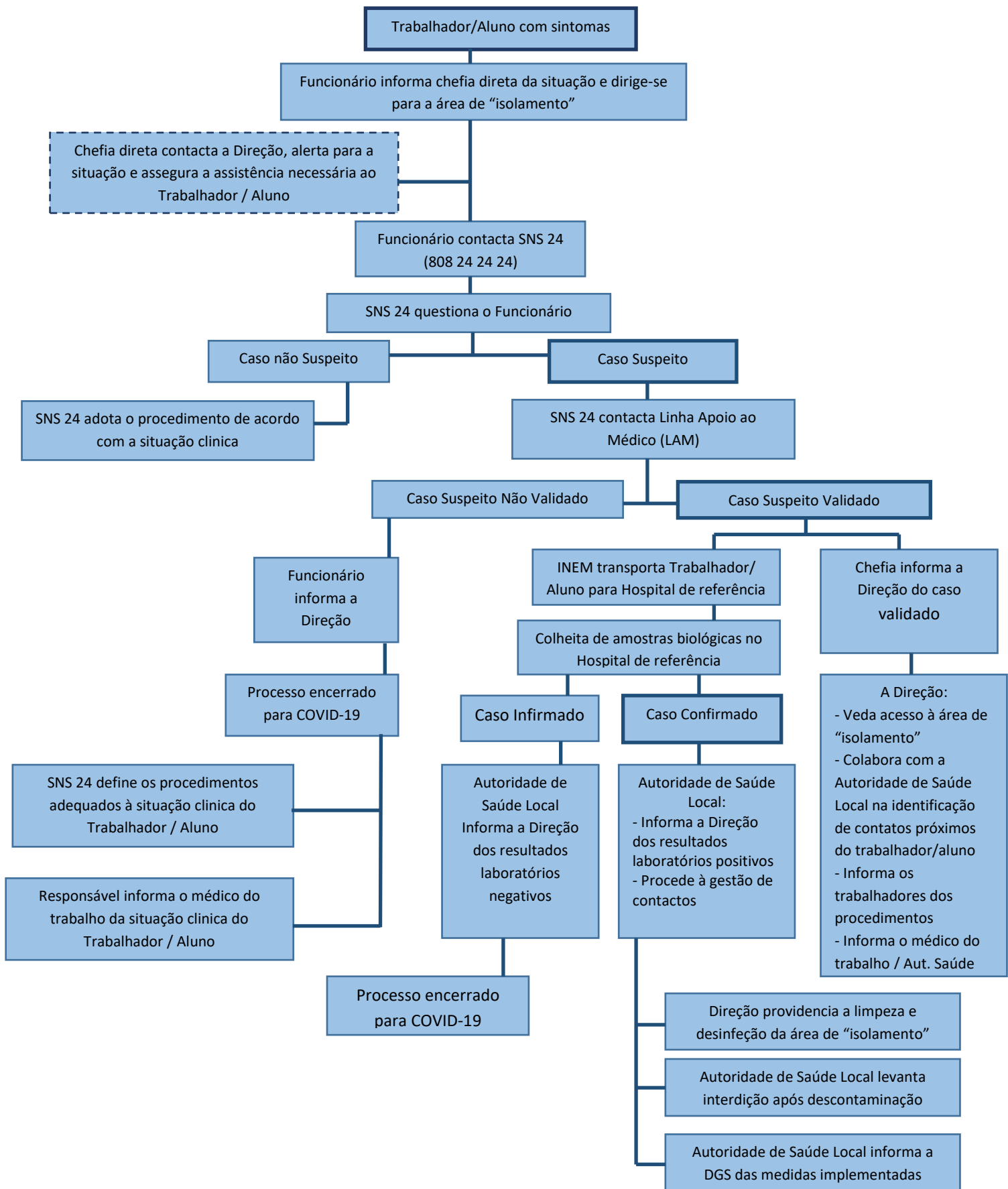
Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador) deverá ser assegurada a assistência adequada ao doente até à área de “isolamento”. Sempre que possível, deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1,5 metro) do doente e seguir o trajeto indicado para a **sala de isolamento**. O trabalhador que acompanha/presta assistência ao doente com sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

Os quartos de banho serão desinfetados após utilização pelos alunos que se encontrem na sala de isolamento.

Nota: Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a linha SNS 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.

- ✓ **Conduta social** – As pessoas com sintomas ou suspeitas de infeção não devem vir ao colégio antes de se aconselharem junto da linha SNS 24 (808 24 24 24). Nesta fase, devem cumprimentar sem apertos de mão ou beijos.
- ✓ **Etiqueta respiratória** – Não tossir, nem espirrar “para o ar”, nem para as mãos. Usar um lenço de papel e colocá-lo imediatamente no lixo. Em alternativa, tossir ou espirrar para o antebraço ou manga do vestuário, com o antebraço fletido. Lavar as mãos ou desinfetá-las.
- ✓ **Higienização das mãos** – Lavar frequentemente e vigorosamente as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, cobrindo toda a mão e esfregando-as até ficarem secas (pode ser utilizado em alternativa solução antisséptica, mas a água e sabão devem ser usados se as mãos estiverem visivelmente sujas). Não levar as mãos à boca, nem ao nariz, nem aos olhos.
- ✓ **Acesso às instalações escolares** – Neste momento é importante proteger ao máximo os alunos e trabalhadores e combater o contágio. Aconselhamos que seja equacionado apenas permitir o acesso de pessoas que não os alunos e trabalhadores às zonas do estabelecimento de ensino estritamente indispensáveis.
- ✓ **Distanciamento e interação social fora do período laboral** – Em regra, manter uma distância de um metro e meio de terceiros é uma eficaz barreira à propagação do vírus. Ter presente que se passa cerca de um terço do dia no local de trabalho, mas que existe, fora desse período, a possibilidade de contágios inerentes a atividades sociais com presença de muitas pessoas. Em certos locais existem ainda máquinas com ecrãs ou teclas de contacto que são fontes de risco, como por exemplo as caixas Multibanco e os ecrãs táteis de certos restaurantes de *fast-food*, pelo que, fora do período laboral, deve procurar-se respeitar também as medidas acima referidas.

13. Procedimento para o trabalhador / aluno com sintomas de contágio por COVID-19



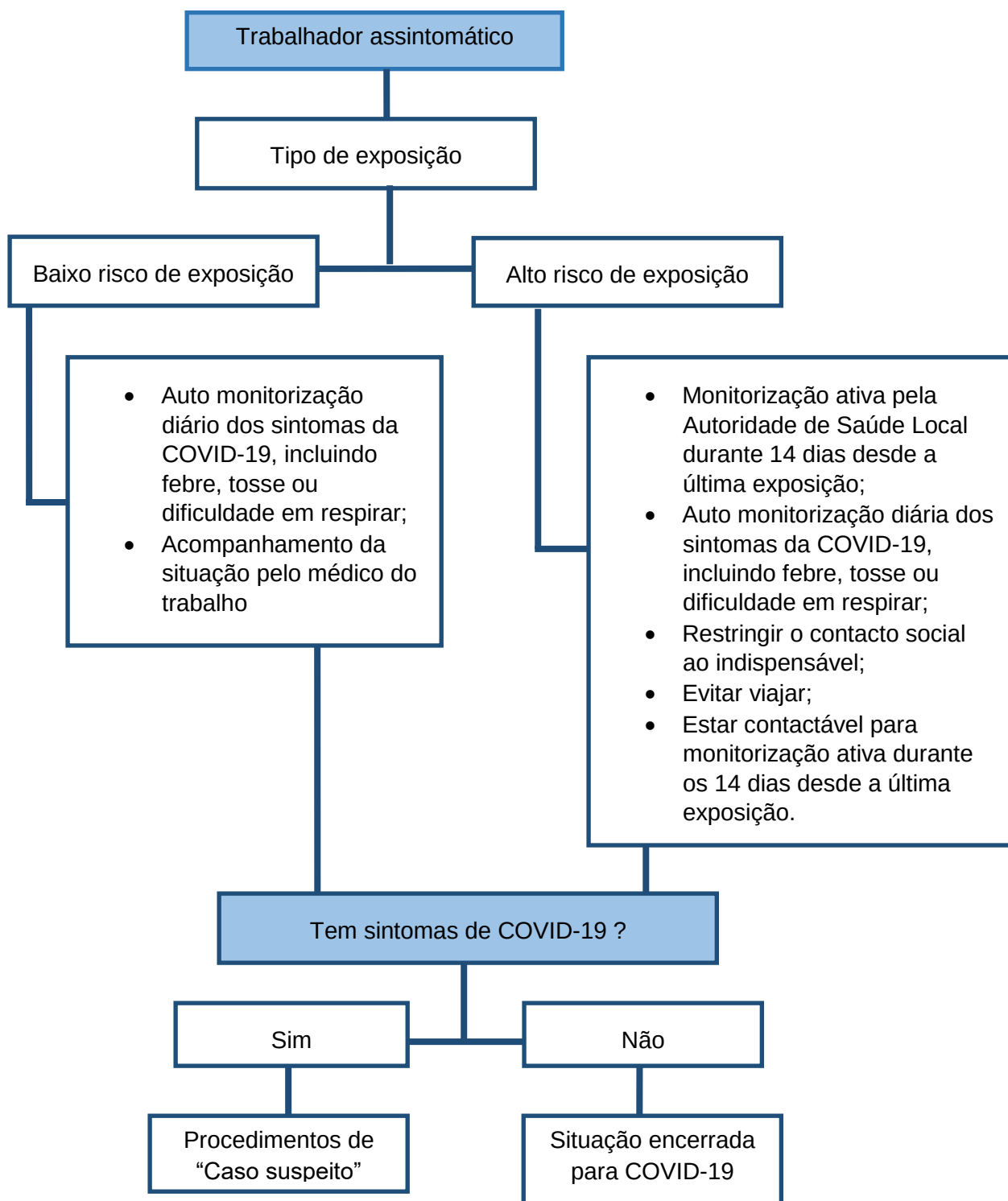
14. Processo (interno) de registo de contactos com o Caso Suspeito. Na situação em causa dever-se á preencher o formulário a baixo representado.

Formulário

Notificação de Suspeita de Infecção por Coronavírus no Local de Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO CORONAVIRUS NO LOCAL DE TRABALHO		
Nome:		
Direcção/Empresa:		
Função/Local de Trabalho:		
Morada:		Data de Nascimento:
Telefone Trabalho:	Casa:	Telemóvel:
SINTOMAS OBSERVADOS		
Febre ☐ Tosse persistente ☐ dores de cabeça ☐ espirros ☐		
dores de garganta ☐ dores musculares e articulares ☐ Corrimento nasal ☐		
diarreia ☐ Outros ☐ quais		
Hora do início da febre e temperatura registada (opcional):		
Formulário preenchido por:		
Nome:		
Função:		
Direcção/Empresa:		
Telefone Trabalho:	Casa:	Telemóvel:

15. Procedimento para o trabalhador sem sintomas de contágio por COVID-19, mas que tinha estado em contacto com uma pessoa com caso confirmado de COVID-19



16. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado periodicamente. A Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

17. Sites recomendados para informação actualizada:

DGS – www.dgs.pt

Portal da Saúde – www.min-saude.pt

Organização Mundial de Saúde – www.who.int

CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/caring-for-patients.html>

CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/hcp/clinical-criteria.html>

CDC (2020): <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/risk-assessment.html>

Coronavirus Study Group (2020):

<https://www.biorxiv.org/content/10.1101/2020.02.07.937862v1.full.pdf>

ECDC (2020): <https://www.ecdc.europa.eu/en/novel-coronavirus-china/questions-answers>

ECDC (2020): <https://www.ecdc.europa.eu/en/publications-data/public-health-management-persons-having-had-contact-novel-coronavirus-cases>

ECDC (2020): https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Public-health-management-contact-novelcoronavirus-cases-EU_0.pdf

European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC). Technical Report: Public health management of persons having had contact with novel coronavirus cases in the European Union. Estocolmo: ECDC, 30 janeiro 2020.

https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Public-health-management-contact-novel-coronavirus-casesEU_0.pdf.

WHO (2020). [https://www.who.int/publications-detail/global-surveillance-for-human-infection-with-novel-coronavirus\(2019-ncov\)](https://www.who.int/publications-detail/global-surveillance-for-human-infection-with-novel-coronavirus(2019-ncov))

WHO (2020). [https://www.who.int/publications-detail/home-care-for-patients-with-suspected-novel-coronavirus-\(ncov\)infection-presenting-with-mild-symptoms-and-management-of-contacts](https://www.who.int/publications-detail/home-care-for-patients-with-suspected-novel-coronavirus-(ncov)infection-presenting-with-mild-symptoms-and-management-of-contacts)

World Health Organization (WHO). Home care for patients with suspected novel coronavirus (nCoV) infection presenting with mild symptoms and management of contacts. Geneva: WHO, 20 janeiro 2020.

[https://www.who.int/publicationsdetail/home-care-for-patients-with-suspected-novel-coronavirus-\(ncov\)-infection-presenting-with-mild-symptoms-andmanagement-of-contacts](https://www.who.int/publicationsdetail/home-care-for-patients-with-suspected-novel-coronavirus-(ncov)-infection-presenting-with-mild-symptoms-andmanagement-of-contacts).